



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.114/2015 DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00142-043 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

04175. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 90.000,00**

**TOTAL R\$ 90.000,00**

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

28.846.00003-044– CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP E DEMAIS OBRIGAÇÕES

3.1.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

06930. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 90.000,00**

**TOTAL R\$ 90.000,00**

**Art. 4º** Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2015/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.066/2014 de 25/06/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 6 de outubro de 2015.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO  
Prefeito Municipal**